



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2018: SIC - XXX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2018
<b>Local</b>	Campus do Vale - UFRGS
<b>Título</b>	A Alienação Parental Sob A Incidência da Responsabilidade Civil Brasileira
<b>Autor</b>	EDUARDA JADE STÜMER SANTOS
<b>Orientador</b>	TULA WESENDONCK

## A ALIENAÇÃO PARENTAL SOB A INCIDÊNCIA DA RESPONSABILIDADE CIVIL BRASILEIRA

*Autora: Eduarda Jade Stumer Santos*

*Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Tula Wesendonck*

*Instituição de Origem: UFRGS – Faculdade de Direito*

O atual trabalho tem o objetivo de avaliar a pertinência da incidência da responsabilidade civil no argumento jurídico da alienação parental, apontar o tratamento jurisprudencial dado e explorar a viabilidade da responsabilidade civil na tarefa de reprimir a alienação parental.

Será levado em consideração a legislação pátria a respeito da alienação parental e o regime de punição patrimonial previsto, doutrinas predominantes a respeito do tema em foco e o procedimento utilizado para comprovar a ocorrência da alienação parental, com abordagem tanto na condição dos cônjuges litigantes, quanto na triagem à qual a criança ou o adolescente é submetido. Há de se perceber, desde já, que a alegação da alienação parental ocorre em sua maioria em processos de divórcio litigiosos, em que o intento predominante do genitor alienador é obter a guarda unitária do menor, fruto da relação, retirando o poder familiar de que dispõe o genitor alienado. Para isso, a alienação parental se combina às mais diversas estratégias no intuito de manchar a reputação do alienado, culminando muitas vezes nas tão recorrentes falsas acusações de estupro, submetendo o menor a constrangedores procedimentos em busca de tal acusação infundada.

A metodologia utilizada contará com uma contextualização técnica baseada na doutrina predominante no que tange aos conceitos-chave da alienação parental e responsabilidade civil, além da fundamental distinção entre responsabilidade por dano afetivo e por alienação parental, seguindo para uma análise da jurisprudência brasileira. Será elencado os procedimentos processuais utilizados para comprovar a alienação parental, tanto do ponto de vista das partes litigantes quanto da criança, sob o questionamento do grau de humanização que já atinge, posto que um dos princípios basilares do Direito de Família, o bem-estar da criança e do adolescente, não pode ser ignorado. Na sequência, a exposição das medidas sancionatórias adotadas quando configurada a alienação parental numa visão crítica baseada nos fundamentos da responsabilidade civil por dano moral.

A epifania da temática ocorreu em maio do corrente ano, por isso o trabalho ainda está em fase de formação. Os resultados preliminares obtidos até o momento dizem respeito a uma certeza do entendimento jurisprudencial brasileiro predominante quando alienação parental e responsabilidade por dano moral incidem juntas, além da certeza da trajetória de consolidação da lei 12.318/2010. O que carece de desenvolvimento é a reunião de todos os aspectos da relação genitor alienado-menor que pode ser afetado pela alienação e, destes, sob os quais é passível a incidência da responsabilidade extrapatrimonial. Almeja-se, ainda, o amadurecimento da percepção do quão difícil é para, tanto o menor alienado quanto o genitor alienado, perceber que é vítima de manifesta manipulação psicológica.